

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 12.984/08
DE 13 DE MARÇO DE 2008

Nº 182 de 28/03/08

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 710.850,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 710.850,00 (Setecentos e Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10	Benefícios Concedidos	
40.10-123610015.2015		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.750,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.350,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.350,00
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	56.000,00
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	83.400,00
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	39.400,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	493.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

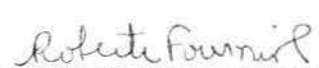


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos